



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9365
2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 186/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 083 /2017

Processo: 23117.005122/2017-37

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017, publicada no D.O.U. de 11/09/2017, processo administrativo n.º 23117.005122/2017-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS, LABORATORIAIS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 083/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME - 17.930.162/0001-21 - Rua Birigui, 78 - Bairro Cidade Industrial - Curitiba/PR - CEP 81305440 - Fone 41 3013-7700 - Representante Legal: Daiane Regina de Souza - RG 89115531 - CPF 047.940.249-32						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
17	CAIXA DE FIBRA DE PAPELÃO, COM TAMPA E GRADE DIVISÓRIA, PARA ARMAZENAMENTO DE 100 MICROTUBOS (TIPO EPPENDORF) E TUBOS CRIOGÊNICOS DE 1,5ML A 2ML, DIMENSÕES 13,4 X 13,4 X 4,7 CM, EMBALAGEM UNITÁRIA.	EVEN	EVG-030	PC	33	4,00	
21	CAIXA PORTA LÂMINAS 100 LUGARES PARA ARMAZENAMENTO (TIPO MALETA) COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26X76MM); FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO; CADA FENDA (RANHURA) É NUMERADA DE 1 A 100; A TAMPA É FIXADA NA CAIXA POR DUAS DOBRADIÇAS PLÁSTICAS, ALÉM DO FECHO DE PRESSÃO	EVEN	EVG-100	PC	37	9,00	

Handwritten signature and initials.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2366
✓

	TIPO "SNAP CAP"; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 16 X 3CM.						
26	CALDO BASE SELENITO CISTINA, PARA ENRIQUECIMENTO DE SALMONELA, PÓ, COMPOSIÇÃO G/L: PEPTONA DE CASEINA 5,0 G; L (-) CISTINA 10 MG A 2,5 G; LACTOSE 4,0 G; FOSFATO SÓDICO 2,0 A 10,0 G, HIDROGÊNIO SELENITO SÓDICO 4,0 G. PH: 7,0 MAIS OU MENOS 0,2. FRASCO COM 500 G.	TM	TM854-500	FR	5	220,00	
29	CALDO INFUSO CÉREBRO CORAÇÃO (BHI) FRASCO COM 500G	TM	TM362-500	FR	2	205,00	
30	CALDO LAURIL SULFATO (CALDO LAURIL TRIPTOSE). COMPOSIÇÃO G/L: TRIPTOSE: 20.00; LACTOSE: 5.00; CLORETO DE SÓDIO: 5.00; FOSFATO DIPOTÁSSICO: 2.75; FOSFATO MONOPOTÁSSICO: 2.75; LAURIL SULFATO DE SÓDIO: 0.10; PH FINAL: 6.8 ± 0.2. FRASCO COM 500 G, M080-500G.	TM	TM1829-500	FR	2	150,00	
32	CALDO MUELLER HINTON. FRASCO COM 500G	TM	TM325-500	FR	3	220,00	
36	CALDO VERDE BRILHANTE 2% UTILIZADO NA DETECÇÃO DE COLIFORMES BACTERIANOS EM AGUA, ALIMENTOS E PRODUTOS DERIVADOS DO LEITE. FRASCO DE 500G	TM	TM365-500	UN	2	210,00	
40	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA MELHORADA EM VIDRO-QUADRICULADO DE 0,0025MM2; PROFUNDIDADE DE 0,100MM; A BASE DA CÂMARA É INICIALMENTE REVESTIDA COM RÓDIO E AS DIVISÕES SÃO GRAVADAS NO REVESTIMENTO; ACOMPANHA DUAS LAMÍNULAS DE 20 X 26 X 0.4MM; FABRICADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL; UTILIZADO PARA A CONTAGEM CELULAR OU OUTRAS PARTÍCULAS EM SUSPENSÕES SOB UM MICROSCÓPIO.	GRID OPTIK	OG-200	PC	2	90,00	
125	CÂMARA DE NEUBAUER MELHORADA COM QUADRICULADO DE 0,0025 MM2; PROFUNDIDADE: 0,100 MM; A BASE DA CÂMARA É INICIALMENTE REVESTIDA COM RÓDIO E AS DIVISÕES SÃO GRAVADAS NO REVESTIMENTO.	GRID OPTIK	OG-100	UN	2	45,00	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

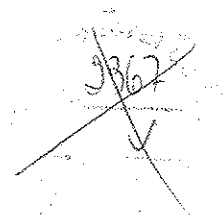
4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

dl



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 11 de setembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

NATIVA LAB PRODUTOS
LABORATORIAIS LTDA - ME
Daiane Regina de Sousa
Representante Legal

17.938.162/0001-21

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Rua Rui Barbosa, 138
Cidade Industrial - Uberlândia - MG
Cidade - Uberlândia